



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº 1.319, de 20 de Abril de 2016.**

*Dispõe sobre a denominação da Rua "05" no Residencial Monte Carlo, localizada na área urbana do Município de Nova Andradina-Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua "05", localizada no "Residencial Monte Carlo", no Município de Nova Andradina-MS, passa a denominar-se **RUA "GABRIEL OLIVEIRA MACHADO"**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **Senhor "GABRIEL OLIVEIRA MACHADO"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 20 de Abril de 2016.

  
ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5812**

Data **27/04/2016**